

EDITAL Nº 006/2021

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO
E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº. 1.914/2019 e o Decreto Municipal nº. 9468/2021

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas as novas inscrições para, seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Fica instituído o 2º Processo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, mantendo-se a seleção conforme aprovados no Edital nº 05/2021

1.2. Fará jus ao auxílio transporte, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico Presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá ou Guaratuba, com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacional vigentes.

Parágrafo único: A ficha de inscrição está disponível no final deste documento (ANEXO II) e deverá ser devolvida devidamente preenchida com as cópias dos documentos descritos no item 2.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma constante no Anexo I.

2. DO PROCESSO:

2.1. De acordo com a Lei 1914/2019 e Decreto 9468/2021, são condições para participação no Processo:

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) 1 foto 3x4;
- c) cópia de comprovantes de renda dos membros da família;
- d) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;
- e) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Guaratuba, Matinhos ou Paranaguá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
- f) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;
- g) certidão negativa de débitos municipais;
- h) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A divulgação da classificação está prevista para o dia 13/09/2021, através de publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço:
<http://www.pontaldoparana.pr.gov.br>

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 23 de agosto de 2021.

Vanize Maschio
Membro da Comissão

Luciane da Costa Tavares
Membro da Comissão

Henrique C. da S. Tavares
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 9495/21



PREFEITURA
PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua dos Corais, nº 1287 - Balneário Shangri-lá
(41) 3455-9600 - Ramal 7136 / CEP: 83255-000
smed@pontaldoparana.pr.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERIODO	DESCRIÇÃO
24/08 A 27/08/2021	INSCRIÇÃO
30/08/2021	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS
31/08 A 03/09/2021	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO
03/09/2021	PUBLICAÇÃO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
06/09 e 09/09/2021	PRAZO RECURSO
10/09/2021	ANÁLISE DO RECURSO
13/09/2021	RESULTADO FINAL
13/09 A 15/09/2021	CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS



PREFEITURA
PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua dos Corais, nº 1287 - Balneário Shangri-lá
(41) 3455-9600 - Ramal 7136 / CEP: 83255-000
smed@pontaldoparana.pr.gov.br

(ANEXO II)

FICHA DE INSCRIÇÃO



FOTO 3X4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO _____

Nome:		
RG nº:	CPF nº:	
Data de Nascimento:	Renda familiar:	
Tempo de Residência em Pontal do Paraná:	Quantas pessoas residem na casa:	
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Endereço (completo):		
Instituição de Ensino:		
Endereço da Instituição:		
Período:	Nome do Curso:	
Nível (Técnico/Superior):		
Início do Curso e Término:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO ESTUDANTE: _____

Pontal do Paraná, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante da SMED

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

POSSUIR O CANDIDATO ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO	10 PONTOS
POSSUIR O CANDIDATO BOLSA DE ESTUDOS	01 PONTO A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE - MÁXIMO DE 10 PONTOS
CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - PROUNI	05 PONTOS
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA - FAMÍLIA	05 PONTOS
SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS	0,4 PONTOS PARA CADA ANO, ATÉ NO MÁXIMO DE 02 PONTOS
FORMA DE MORADIA: ALUGADA - CEDIDA OU FINANCIADA	01 PONTO
SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA INTEGRAL:	02 PONTOS
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO: 05 PONTOS; ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS: 04 PONTOS; ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS: 03 PONTOS; ENTRE 03 E 04 SALÁRIOS: 02 PONTOS; ENTRE 04 E 05 SALÁRIOS: 01 PONTO.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrições para, seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, são verdadeiras.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná, _____ de _____ de 2021.

Nome Legível

Assinatura